



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 03 de maio de 2022.

**À Empresa**  
**3 PODERES COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 14.937.152/0001-20**  
**Representante legal: Eduardo de Faria Chaves**

Senhor Representante,

Face à necessidade de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza: saneantes e outros, para atendimento as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, seus setores, a rede municipal de ensino e instituições conveniadas, foram realizados o processo licitatório nº 0122/2021 e Pregão Eletrônico nº 069/2021, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço - ARP 057/2021, firmada entre este Município e a empresa **3 PODERES COMERCIO LTDA**, em 23 de setembro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 042/2022/GESTÃO, de 25 de março de 2022, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes nas ordens de fornecimento de nºs: **593, 616, 620, 628, 635 e 676** enviadas em **03/02/2022** e ordens nºs: **1094, 1116, 1147, 1156, 1173 e 1178** enviadas em **23/02/2022**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **07831/2022** em desfavor de **3 Poderes Comercio Ltda**. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Dessa forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 057/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vista ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores ou solicitar através do e-mail: [copecaf@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:copecaf@lagoasanta.mg.gov.br).

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310**

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF